



CAMARA MUNICIPAL

Contrato de: **"Pavimentação a cubos de granito na Rua do Fundo do Lugar de Virela – Arcozelo das Maias"**

Nº 112/2024

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 44 075,00 Euros

Aos seis dias de dezembro de 2024, nesta vila de Oliveira de Frades, Edifício dos Paços do Município, celebrou-se o presente contrato, em que são intervenientes os seguintes outorgantes:

1º Outorgante:

Identificação da parte: Município de Oliveira de Frades

Identificação do representante: JOÃO CARLOS FERREIRA VALÉRIO, [REDACTED]

Contribuinte nº 501 306 234

Título a que intervém: Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Ato que o habilita: Tomada de posse em 16/10/2021

2º Outorgante:

Identificação da parte: CALÇABEL, LDA

NIF: 504 885 103

Alvará nº 63 943-PUB

SEDE: Largo do Soito – Travassós de Cima - Viseu

Matriculada na Conservatória do registo Comercial: Viseu

Identificação do representante: Abel José Gomes de Almeida, portador do C.C. nº [REDACTED]

[REDACTED] o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu.

Título a que intervém: gerente

Ato que o habilita: Certidão Permanente

Ato de Adjudicação: Despacho datado de 26/11/2024

Ato de Aprovação da Minuta: Despacho datado de 26/11/2024

Descrição do Objeto do Contrato: "Pavimentação a cubos de granito na Rua do Fundo do Lugar de Virela – Arcozelo das Maias" – CPG/96/2024

Preço Contratual: 44 075,00 (quarenta e quatro mil e setenta e cinco euros)

IVA – A incluir no preço contratual, não havendo lugar a inversão do sujeito passivo.

Prazo de Execução: 60 dias

Medição dos trabalhos: Autos de Medição a elaborar pelos Serviços Técnicos de Obras da Autarquia.

Prazo de pagamento das faturas: 30 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas e cumpridas todas as formalidades.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério

Data: 2024.12.11 12:07:48 GMT

Assinada digitalmente por ABEL JOSÉ GOMES DE
ALMEIDA

Data: 2024.12.11 14:24:16 GMT



CAMARA MUNICIPAL

Revisão de preços:

Não há lugar a revisão de preços ☐

A revisão de preços é aplicável a fórmula tipo para obras da mesma natureza ☒

A fórmula de revisão de preços é a seguinte: Nos termos estipulados pelo Decreto-Lei nº 6/2004.

Caução: Não foi exigida Caução nos termos do nº2 do Artº 88º do CCP. Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do nº 3 do artigo 88º do CCP.

Classificação Orçamental da Dotação: 01.02/07.03.03.01

Nº de Compromisso Sequencial: 58 145/2024

Documentos Anexos e que se dão por integralmente reproduzidos:

- Suprimentos de erros e omissões ao Caderno de Encargos ☐

- Esclarecimentos e retificações ao Caderno de Encargos ☐

- Caderno de Encargos ☒

- Proposta adjudicada ☒

- Esclarecimentos sobre a Proposta ☐

- **Gestor do Contrato:** JOSÉ PAULO MONTEIRO LOUREIRO, Engº, com a categoria de Chefe de Divisão

- **Diretor de Fiscalização da obra** – VICTOR MANUEL RODRIGUES DIAS, Engº, com a categoria de Técnico Superior

- **Diretor de Obra:** Luís Filipe Almeida Marques, Engº, inscrito na Ordem dos Engenheiros Sob o nº 75 396

Pelo segundo outorgante foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais do Código dos Contratos Públicos.

Proteção Dados Pessoais – O primeiro outorgante garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante. A informação disponibilizada será utilizada apenas para os fins diretamente relacionados com o procedimento.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados.

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João
Carlos Ferreira Valério
Data: 2024.12.11 12:07:48 GMT

Assinada digitalmente por ABEL JOSÉ GOMES DE
ALMEIDA
Data: 2024.12.11 14:24:16 GMT